Publicado no Jornal "O Presente" em 03/10/2013, Edição nº 3688

LEI Nº 1.572/2013

SÚMULA: Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.564/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.564/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º *Visando aumentar a arrecadação municipal para os exercícios de 2013 e seguintes, com acréscimo no giro de recursos financeiros dentro do Município, estimulando a diversificação das culturas implantadas no Município, trazendo mais renda ao campo, fica criado por esta Lei o Programa de Incentivo a diversificação de Culturas, Reforma de Pastagens e Conservação de Solos, o qual beneficiará pequenas propriedades rurais situadas junto à sede e aos distritos do Município de Nova Santa Rosa."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito